



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1241



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 04/2026

SÚMULA: Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores municipais para atuarem nos procedimentos regulamentados pela Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 831/2023 e Decreto Municipal nº 059/2023, do exercício de 2025 no Executivo Municipal de Arapuã - PR.

Art. 2º São designados Agentes de Contratação:
I - Maria Lucia Alves Tete;
II - Ellen Nayra Isoldino de Oliveira;

§ 1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o(a) Agente de Contratação designado(a) será denominado(a) pregociro(a), nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 831/2023.

§ 2º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, convocar servidor(es) designado(s) a compor Equipe de Apoio para auxiliá-lo, bem como exercer as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 059/2023.

§ 3º Compete à autoridade superior a distribuição dos procedimentos de contratação aos agentes indicados neste artigo, bem como designar os seus substitutos, nas hipóteses de afastamento ou impedimento.

Art. 3º São designados para compor Equipe de Apoio:
I – Renata Cristina Dias
II - Crislaine de Oliveira Neves Santos
III - Maiara Trizotti Lopes

§ 1º Compete à equipe de apoio prestar auxílio ao Agente de Contratação, observadas suas respectivas áreas de atuação, conhecimentos e habilidades, bem como o objeto a ser contratado.

RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 1.410 – TEL. 43-3444-1230- CEP. 86884000 - CENTRO - ARAPUÃ-PR

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the signature of the Mayor of Arapuã.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1241



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
Estado do Paraná

§ 2º A equipe de apoio atuará com, no mínimo, 01 (um) servidor, observando-se tanto a disponibilidade para atuar, quanto, se possível, a pertinência de sua área de atuação com o objeto do certame.

Art. 4º O(a) Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos da Procuradoria Geral do Município e dos setores técnicos para o desempenho das funções essenciais à condução da licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 78/2025.

Paço Municipal Hélio Mathias, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis (10/02/2026).


MAURO RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1241



DECRETO N° 11/2026

SÚMULA: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado a partir de 10/02/2026, o Sr. SEVERINO BELARMINO DE MEDEIROS, inscrito no CPF nº 198.600.054-00 para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Indústria, com a simbologia CC - 9.

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de fevereiro de 2026 (10/02/2026).

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Mauro Rodrigues".
MAURO RODRIGUES
Prefeito em exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1241



DECRETO Nº 12/2026

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal de Arapuã – Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente,

Considerando o que preceitua a Lei Federal nº 662/49 acerca dos feriados nacionais, pontuando em seu art. 3º, ainda que transversamente, os municípios podem decretar os "pontos facultativos";

Considerando que os serviços públicos essenciais devem ser prestados ininterruptamente à população, conforme dispõe o art. 2º da Lei Federal nº 662/49, assim definidos nos incisos do art. 10, da Lei Federal nº 7.783/89;

Considerando a Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Governo Federal;

Considerando que, compete ao Chefe do Poder Executivo o exercício dos poderes que lhe são inerentes, bem como determinar o regular e normal funcionamento dos órgãos e repartições públicas sob sua responsabilidade e optar pela discricionariedade da oportunidade e conveniência;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o ponto será facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 16 e 17 de fevereiro e até às 13 horas do dia 18 de fevereiro de 2026, período de carnaval, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1241



Art. 2º As disposições deste Decreto não se aplicam às atividades e serviços públicos considerados de natureza essencial ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, redução ou alteração de horário de atendimento, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Compete aos gestores e responsáveis pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal assegurar a continuidade e o pleno funcionamento dos serviços essenciais ou daqueles que, por sua característica, não possam ser paralisados, de forma a garantir a eficiência administrativa e a adequada prestação à população, com a elaboração de escalas e plantões onde necessário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hélio Mathias, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis (10/02/2026),

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Mauro Rodrigues".
MAURO RODRIGUES
Prefeito Municipal em exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1241



DECRETO 13/2026

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por superávit financeiro no Orçamento de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapuã e autorização contida na Lei Municipal nº. 913/2025 de 11 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2026, créditos adicionais suplementares por superávit financeiro, no valor de **R\$ 30.000,00** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0029.3011	Sentenças Judiciais	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
4690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei numero 4.320/64.

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos 10 de fevereiro de 2026.

MAURO RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

7

Arapuã, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1241

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 191/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ PR

CONTRATADO: COOPERATIVADE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR

COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE ARAPUÃ/COOPERLAF - ARAPUÃ - PR

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO BARRACÃO

INDUSTRIAL DE ALVENARIA COM 390m², SITUADO NA RUA JOSÉ

CONSTANTINO DOS SANTOS, Nº 181, NO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR, PARA

FINS DE INTALAÇÃO DE EMPRESA PARA EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL OU
COMERCIAL.

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 14/11/2018

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 09/02/2026

EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade INEXIGIBILIDADE 09/2018.